



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2023 - CREAD-PRO/RTR-CREaD/RTR/IFMT

## CHAMADA SIMPLIFICADA - PROCESSO SELETIVO

### 1. DA ABERTURA

1.1. O Centro de Referência de Educação à Distância – CREAD, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por meio da Coordenação Geral do Projeto IFMT Profucionário, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado de colaboradores internos que atuarão como bolsistas, considerando a Lei nº 8.958/1994, a Resolução CONSUP nº 050/2017, a Resolução CONSUP nº 014/2019, Resolução 76/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 19 de novembro de 2021.

### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar profissionais para atuarem na função de Professor formador do Projeto IFMT Profucionário, nos Cursos Técnicos Subsequentes nas áreas de Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar, Multimeios Didáticos e Secretaria Escolar e, que serão ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso;

2.2 Período de inscrições: de 04 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2023;

2.3 Local de Inscrição: ead.ifmt.edu.br, formulário eletrônico: <https://forms.gle/ydnUjGHVUs5ibB6L9>

2.4 O Processo Seletivo Simplificado será regido pela presente chamada simplificada, e posteriores retificações, caso existam;

2.5 A seleção de que trata este Edital consistirá em: Análise Curricular, a ser realizada pela Comissão de Seleção, designada pela PORTARIA 3064/2023 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 29 de novembro de 2023;

2.6 Toda menção a horário nesta chamada simplificada terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;

2.7. A presente contratação de bolsista para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;

2.8. Poderá participar desta Seleção o servidor que já possua vínculo em outro Projeto do IFMT, desde que não acumule mais de 20h semanais e que o valor da bolsa, isoladamente, não seja superior a 80% da remuneração bruta do servidor, conforme Resolução CONSUP 50/2017;

2.9 Não podem participar dessa seleção servidores ocupantes de cargos comissionados, de direção (CD3, CD2 e CD1) e servidores em gozo de licenças ou afastamento, salvo autorizada pela Chefia Imediata e Reitor.

2.10. Para participar do processo de seleção, servidores ocupantes de cargos FG ou FCC deverão ter autorização expressa da chefia imediata.

2.11. Será vedado a contratação de candidato que tenha algum vínculo de parentesco com os Coordenadores do Programa, ante a vedação disposta no Decreto n. 7.203/2010.

### 3. VAGAS E REQUISITOS

QUADRO DE VAGAS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DOS ENCARGOS				
ENCARGOS	DISCIPLINA	FORMAÇÃO EXIGIDA	CH*	Nº DE VAGAS
PROFESSOR FORMADOR - CURSO TÉCNICO EM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Alimentação saudável e sustentável	Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia ou Nutrição	50	1 + C.R.
	Educação Alimentar e nutricional nas escolas	Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia ou Nutrição	51	1 + C.R.
	Organização e Operação de cozinhas escolares	Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia ou Nutrição	68	C.R.

	Planejamento e preparo de refeições saudáveis na alimentação escolar	Curso Superior em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Gastronomia ou Nutrição	68	C.R.
PROFESSOR FORMADOR - CURSO TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA ESCOLAR	Equipamentos e Materiais didáticos	Curso superior em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil ou Tecnólogo em Construção de Edifícios ou Tecnólogo em Controle de Obras ou cursos de Tecnologia na área de construção civil	34	C.R.
PROFESSOR FORMADOR - CURSO TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS	Audiovisuais	Curso superior na área de Tecnologia da Informação ou área de Audiovisual	51	1 + C.R.
	Laboratórios	Curso superior na área de Tecnologia da Informação	51	C.R.
TOTAL GERAL DE VAGAS				03

\*CH: Carga horária

\*\*CR = Cadastro de Reserva

#### 4. DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E DO PAGAMENTO

##### 4.1 Das Atribuições

4.1.1. Professor formador: Carga horária por disciplina (hora/aula); Os professores formadores serão selecionado como bolsista e deverá atuar fora da sua carga horária regular de atividades no IFMT, caso for servidor do IFMT, estarão encarregados da organização e operacionalização do planejamento das atividades, revisão de materiais e mídias, de metodologias e estratégias apropriadas ao conteúdo e práticas. Deverão, ainda, organizar todos os materiais e orientações que possibilitem apoio para o pleno desenvolvimento das atividades presenciais nos polos pelos professores mediadores (tutores). Os materiais e as orientações serão planejados e preparados com a participação efetiva da Supervisão Pedagógica e da Coordenação de Curso.

##### 4.2 Do Pagamento

4.2.1. O valor da bolsa do Professor Formador é de R\$ 70,00 (setenta reais) a hora/aula.

4.2.2. O pagamento será realizado à medida que as atividades forem executadas, mediante solicitação do relatório de atividades mensal.

4.2.3 A carga horária máxima mensal da bolsa poderá sofrer redução conforme alteração de demanda do programa e respeitado o disposto no item 4.2.1.

4.2.4. A bolsa poderá sofrer incidência de impostos.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico ead.ifmt.edu.br, desobrigando o IFMT de fazê-lo por outros meios de comunicação.

5.2 A inscrição implica compromisso por parte do candidato de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução do Conselho Superior do IFMT n. 050, de 27 de julho de 2017, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

5.3 As inscrições serão realizadas no período de 04 de dezembro de 2023 a 17 de dezembro de 2023, até às 23h59min, exclusivamente no horário de Cuiabá/MT.

5.4 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 5.3.

5.5 Os candidatos estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.6 A lista de documentação necessária à inscrição, relativa à área de atuação que o candidato concorrerá, está presente no item 7 do presente edital.

5.7 As inscrições serão realizadas exclusivamente mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de inscrição, disponível no endereço: ead.ifmt.edu.br. No ato da inscrição, o candidato deverá inserir os anexos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e anexar, em formato PDF, todos os documentos comprobatórios exigidos em um único arquivo.

5.7.1 O candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição.

#### 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será realizado apenas em uma etapa, de caráter classificatório e eliminatório, composta exclusivamente pela Análise da Documentação entregue pelo candidato.

6.2. A Análise de Documentação entregue pelo candidato será realizada pela Comissão de Seleção, designada pela Reitoria do IFMT.

6.3. O resultado da Análise de Documentação dar-se-á pela soma dos pontos obtidos pelo candidato, como disposto no item 6.9;

6.4. Na Análise de Currículos serão observados 3 (três) itens fundamentais:

- a. Titulação (não é somatório);
- b. Experiência docente; e
- c. Experiência na modalidade de EaD.

6.5. Só será considerado para pontuação no critério de titulação em nível de Pós-Graduação o maior título do candidato;

6.7. Serão convocados para as funções constantes neste Edital a quantidade de candidatos, por ordem decrescente de classificação.

6.8. A divulgação dos resultados segue o cronograma deste Edital, conforme especificado no item 10.

6.9. Análise Curricular

Titulação / Experiência		Pontuação	Pontuação Máxima
Titulação (só conta o maior título e uma única vez)	Doutorado	30	Até 30
	Mestrado	20	
	Especialização	15	
Experiência docente	Tempo de experiência enquanto docente	05 pontos por semestre	Até 30
Experiência ou capacitações em EaD	Tempo de experiência ou capacitações em EaD (professor / tutor / coordenador)	5 pontos a cada semestre ou 20 pontos a cada 20h de curso na área de EaD (soma máxima de 40 pontos)	Até 40
Pontuação Máxima			Até 100

6.9.1. O semestre será considerado 06(seis) meses completos;

6.9.2. A titulação será considerada a maior, e apenas um vez.

## 7 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço <https://ead.ifmt.edu.br/> na forma e prazos delimitados neste Edital;

7.2 Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.3 No ato de inscrição candidato deverá anexar os comprovantes dos seguintes itens:

- 7.3.1 Comprovante de graduação;
- 7.3.2 Comprovante de titulação, se houver;
- 7.3.3 Comprovantes de experiência docente, se houver;
- 7.3.4 Comprovante de formação específica na área do curso pretendido, se houver;
- 7.3.5 Comprovante de experiência na modalidade de EaD, se houver;
- 7.3.6 Preenchimento do link do currículo Lattes no formulário de inscrição.

## 8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.1.1. Ficha de inscrição;
- 8.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.1.3. Comprovante de residência (mês atual);
- 8.1.4. Diploma de graduação/titulação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.1.5. RG e CPF;
- 8.1.6. Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.1.7. Cartão bancário em nome do candidato;

8.1.8. Resultado da Seleção;

8.1.9. Declaração Antinepotismo.

8.1.10. Declaração de Anuência da chefia imediata e/ou Reitor para desempenho das atividades, se servidor do IFMT.

8.1.11. Declaração de compatibilidade de horário e participação em outros projetos junto ao IFMT.

## 9. DO DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO

9.1. O bolsista que solicitar desligamento receberá o valor da bolsa, correspondente as horas trabalhadas e após entrega do diário de classe, registro das avaliações dos alunos e outros documentos necessários.

9.2. O candidato desistente deverá comunicar ao IFMT, por escrito, o seu pedido de desligamento, preferencialmente com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias.

9.3. O bolsista poderá ser desligado do Projeto, garantido a ampla defesa e o contraditório, pelos seguintes motivos:

- a. Término de contrato e não renovação;
- b. Descumprimento de horários e atividades inerentes a função;
- c. Falta de urbanidade com os professores, servidores técnico administrativos e alunos;
- d. Redução da demanda de atividades;
- e. Conduta inadequada;
- f. Indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
- g. Indisponibilidade de recursos financeiros.

9.4 O servidor efetivo do IFMT que estiver de licença ou afastamento de duração parcial ou integral, de qualquer natureza, não poderá realizar atividade no Projeto, devendo requerer o seu desligamento ou afastamento do Projeto.

## 10 CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
29/11/2023	Publicação do Edital.
30/11/2023	Impugnação de recurso contra o Edital
04/12/2023 a 17/12/2023	Período de inscrição – link: <a href="https://forms.gle/ydnUjGHVUs5ibB6L9">https://forms.gle/ydnUjGHVUs5ibB6L9</a>
18/12/2023 a 21/12/2023	Análise curricular
22/12/2023	Publicação do resultado preliminar
23/12/2023	Pedido de recurso do resultado preliminar
26/12/2023	Publicação do Resultado FINAL do Processo Seletivo no site <a href="https://ead.ifmt.edu.br/">https://ead.ifmt.edu.br/</a>

## 11 INFORMAÇÕES GERAIS

11.1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

11.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: [ead.ifmt.edu.br](http://ead.ifmt.edu.br).

11.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação, o desempate será pela maior idade.

11.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e mail: <[coord-proffuncionario@cread.ifmt.edu.br](mailto:coord-proffuncionario@cread.ifmt.edu.br)>, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos – Edital Nº Edital Nº 4/2023 - CREAD-PRO/RTR-CREaD/RTR/IFMT".

11.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Edital ou ao Resultado do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 01 (dia) útil contado da publicação do edital e/ou resultado, utilizando o modelo de formulário de recurso do Anexo II deste edital, enviando-o no email <[coord-proffuncionario@cread.ifmt.edu.br](mailto:coord-proffuncionario@cread.ifmt.edu.br)>.

11.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução das atividades após formalização de termo de compromisso a ser firmado;

11.7. Este edital possui validade de dois anos, a contar da data de sua publicação.

11.8. Ao IFMT reserva-se o direito de convocação dos professores formadores aprovados conforme demanda do Projeto e disponibilidade orçamentária.

**Alyne Hitomi Maeda**

Coordenadora Geral do Programa IFMT Profucionário  
Portaria RTR/IFMT nº 1682, de 07 de julho de 2023

**Rothschild Alencastro Antunes**

Diretor do Centro de Referência em Educação a Distância - CREaD  
Portaria RTR/IFMT nº 892, de 18 de abril de 2023

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de seleção de bolsistas ao Projeto IFMT Profucionário, Edital N° 04/2023 - CREAD-PRO/RTR-CREaD/RTR/IFMT".

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

( ) Itens do edital ( ) Outros.

Nome do Candidato:
Vaga:
Telefone para contato (DDD + N°):
E-mail:

Fundamentação:

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- Alyne Hitomi Maeda, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/11/2023 14:22:57.
- Rothschild Alencastro Antunes, CHEFE - CD4 - RTR-CREaD, em 29/11/2023 14:46:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 585857

Código de Autenticação: 7e9b92393d

